





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SMI-PD

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, consoante autorização do Sr. CÍCERO AMANSO FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO MIRANDA, Nº 515, CENTRO, CARIRÉ, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA SALA TÉCNICA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei $n^{\underline{o}}$ 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O método avaliativo baseou-se na Tabela CUB/SINDUSCON/CEARÁ E NBR 12.721/2016, tendo o Setor de Engenharia do Município avaliado em R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze)





meses, pela locação do imóvel através do representante, JOSÉ ODÉCIO DO PRADO, CPF/MF Nº 104.795.973-91, estando este valor compatível com a realidade mercadológica, conforme consta no Laudo Técnico de Avaliação, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de CARIRÉ/CE, junto aos autos. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, respeitada a vigência do exercício financeiro 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARIRÉ-CE, 26 de Dezembro de 2022.

ARNOBIO DE AZEVEDO PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERROR BURNING





ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO MIRANDA, Nº 515, CENTRO, CARIRÉ, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA SALA TÉCNICA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE	MÊS	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

